



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

LEI N.º. 1.903/PMMA/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, **R\$ 11.025,00 (Onze mil e vinte e cinco reais)**, conforme **Convênio n.º 134/PGE-2017**, formalizados em 30 de maio de 2018, em conformidade com o parecer n.º **498/PGE/2018 fls. 771 e 773** que se refere a divergência de valores nas planilhas de composição de custo do Convênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público, mediante o apoio financeiro do Ministério da Educação – MEC, conforme a Portaria n. 1.144, de 10 de outubro de 2.016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade de	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0042	1	332	3.3.90.39.00.00	02.12.37	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao transporte escolar	Projeto	Ampliação de meta para o transporte escolar Convênio n.º 134/PGE/2017	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	Convênio Estadual	11.025,00
Total								11.025,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945